

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar de MT (SEDRAF/MT) Dep. Estadual José Domingos Fraga Filho, a necessidade de se viabilizar o mais urgente possível, os trâmites burocráticos para implantação do Projeto MT Leite, cujas ações estão já se encontram previstas no Orçamento Geral do Estado/2011 (anexo).

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar de MT (SEDRAF/MT) Deputado Estadual José Domingos Fraga Filho, apontando a necessidade de se viabilizar o mais urgente possível, os trâmites burocráticos para **implantação do Programa MT Leite**, cujas ações já se encontram previstas no Orçamento Geral do Estado/2011 (anexo).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de março de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de fortalecer a produção e o consumo de derivados do leite, além de fomentar a agricultura familiar, **o Governo do Estado criou o Projeto MT Leite**, que visa atender as demandas desse setor econômico.

Trabalha-se, nesse projeto, dentro de três vertentes bem definidas: a produção primária (aumento de produtividade), aumento da qualidade do leite e melhoramento genético dos animais.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar de MT (SEDRAF/MT) tem como atribuição levantar as demandas, articular a aquisição e promover a distribuição de sêmens e/ou embriões sexados, botijões e resfriadores de leite aos pequenos produtores rurais; de modo a promover o melhoramento genético do gado leiteiro e a logística de armazenamento e comercialização.

Essa ação precisa ser desencadeada o mais rápido possível, haja vista ter sido prevista no Orçamento Geral do Estado e ser de grande importância para alavancar esse setor da economia e a qualidade de vida desses produtores.

Por essas razões, conclamo meus Pares pela aprovação da presente Indicação Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de mar, o de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

